

Cria Grupo de Trabalho com o objetivo de estudar e elaborar o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Municipais da Educação.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

DECRETA:

Art. 1º Fica criado Grupo de Trabalho com o objetivo de estudar e elaborar o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Municipais da Educação.

Parágrafo único. O Projeto de Lei para encaminhamento à Câmara Municipal do Rio de Janeiro do Plano de que trata o “caput” deverá estar pronto em até noventa dias, a contar da data da publicação deste Decreto.

Art. 2º O Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Municipais da Educação contemplará, dentre outros, os seguintes itens:

I – Unificação do Plano previsto nas Leis nº 1.881, de 23 de julho de 1992, e nº 1.680, de 26 de março de 1991, esta última no que se refere às categorias funcionais da educação, observando o princípio da paridade;

II – Progressão funcional e enquadramento por formação do magistério;

III – Correção das distorções entre as categorias funcionais de apoio da educação.

Art. 3º Fica autorizado o envio imediato do Projeto de Lei para equiparação do valor hora-aula do Professor II – 40 horas (Nível Superior – Licenciatura Plena) com o Professor I – 40 horas (Licenciatura Plena).

Art. 4º O Grupo de Trabalho será constituído pelos seguintes representantes, sob a coordenação do primeiro:

I – Secretaria Municipal de Educação – SME;

II – Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro – PREVI-RIO;

III – Secretaria Municipal de Administração - SMA;

IV – Procuradoria Geral do Município – PGM;



V – Secretaria Municipal da Casa Civil – CVL;

VI – Professores da Rede Municipal de Ensino do Rio de Janeiro.

Art. 5º A SME e a CVL deverão publicar Resolução Conjunta estabelecendo o cronograma de elaboração do Plano, que não poderá ultrapassar o prazo mencionado no parágrafo único do art. 1º deste Decreto.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 15 de agosto de 2013 - 449º da Fundação da Cidade.

EDUARDO PAES

D. O RIO 16.08.2013